

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 10280-720.340/2026-52

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e presentes institucionais, a serem disponibilizados sob demanda ao longo do exercício de 2026, com a finalidade de atender às reuniões institucionais, eventos oficiais, encontros, fóruns e visitas técnicas promovidos ou dos quais participe a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Segunda Região Fiscal – SRRF02.

A referida contratação tem por objetivo apoiar as atividades de representação institucional, cerimonial e de relacionamento interinstitucional, contribuindo para a adequada condução de compromissos oficiais e para a padronização da comunicação institucional, observando-se a imagem, a relevância e o papel estratégico da Receita Federal do Brasil como órgão permanente do Estado brasileiro, responsável pela administração tributária e aduaneira.

A necessidade está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à economicidade, à eficiência e à adequada gestão dos recursos públicos.

A opção por brindes e presentes institucionais de caráter artesanal, produzidos na Região Norte, tais como balas artesanais à base de cupuaçu e castanha-do-pará, vasos marajoaras e quadros decorativos em madeira com cocares confeccionados em macramê e penas, justifica-se por sua representatividade cultural, adequação ao contexto institucional e atendimento ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Programação e Logística da SRRF02	Sra. Annette Lobato Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será formalizada por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59, apresentado abaixo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto nº 12.807

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Adicionalmente, a natureza comum do objeto permite a definição clara de critérios de desempenho e qualidade, que estarão devidamente especificados no Termo de Referência e demais documentos que instruem o procedimento.

A presente contratação compreende a aquisição de brindes institucionais destinados a eventos oficiais, estruturada em 4 (quatro) itens distintos, conforme detalhamento a seguir.

1 - Vaso marajoara artesanal - Confeccionado em cerâmica (Marajoara, pintura policroma (vermelho, branco, preto) e apliques em relevo, típica produzido pelos povos da Ilha de Marajó/PA, com altura entre 10cm e 15cm, acabamento tradicional marajoara, com grafismos característicos, pintura e aplicação de verniz protetor. Cada unidade deverá ser individualmente embalada em plástico transparente liso apropriado, contendo laço de cetim liso na cor azul PANTONE 281 ou próxima a esta cor.

2 – Bombom/doce tipo bala mastigável regional - de **Cupuaçu**, embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g.

3 – Bombom/doce tipo bala mastigável regional - de **Castanha-do-Pará**, embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g.

4 – Cocar têxtil – medida de 38X38cm, emoldurado em caixa de madeira ecológica de reflorestamento tratada escura com fundo em PVC escuro, visor em vidro antirreflexo, com gancho para pendurar e identificação interna com placa personalizada com o nome da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02).

A entrega dos itens deverá ocorrer na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02, situada na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-260.

Quantidade

Para atendimento da necessidade identificada, fazem-se necessárias as seguintes quantidades: 500 (quinhentas) unidades de vasos marajoaras; 1.000 (mil) unidades de bombons tipo bala mastigável à base de cupuaçu; 1.000 (mil) unidades de bombons tipo bala mastigável à base de castanha-do-pará; e 50 (cinquenta) unidades de cocar em macramê emoldurado.

Entrega dos Itens

As entregas serão realizadas sob demanda, de acordo com as necessidades da Receita Federal do Brasil, respeitando-se as quantidades mínimas estabelecidas para cada item. Deverão, ainda, ser observados os prazos de entrega específicos definidos para cada item, conforme disposto na tabela apresentada a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR ENTREGA/ PEDIDO	PRAZO DE ENTREGA
1	Vaso Marajoara Artesanal -	500	50 und	Até 20 (vinte) dias corridos após solicitação formal
2	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Cupuaçu.	1000	300 und	Até 10 (dez) dias corridos após solicitação formal
3	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Castanha-do-Pará.	1000	300 und	Até 10 (dez) dias corridos após solicitação formal
4	Cocar têxtil emoldurado em caixa de madeira	50	25	Até 25 (vinte e cinco) dias corridos após solicitação formal

Endereço:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Segunda Região Fiscal – SRRF02.	Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-260
---	---

Envio de Amostras

Para os itens 2 e 3, será exigido o envio de amostras durante a fase de condução da dispensa de licitação, com finalidade de verificar a conformidade dos produtos às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos.

Após o aceite provisório da proposta quanto ao valor, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado, por meio de mensagem no sistema, para apresentar as amostras, ocasião em que a sessão será suspensa até a conclusão da análise.

As amostras deverão ser entregues no endereço:

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Segunda Região Fiscal – SRRF02.	Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-260
---	---

Tendo como prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da convocação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o envio, os custos e eventuais atrasos.

A não apresentação da amostra, a entrega fora do prazo sem justificativa aceita ou a desconformidade com as especificações implicará a recusa da proposta, procedendo-se à análise do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.

Os resultados da avaliação serão divulgados por meio do sistema, não sendo devido qualquer ressarcimento pelas amostras apresentadas, que poderão ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise.

Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a facilidade de mensuração e verificação do fornecimento. O pagamento condicionado ao aceite do fiscal do contrato e ao ateste da Nota Fiscal, o que caracteriza um risco mínimo para a Administração.

Também não serão exigidas comprovações de qualificação econômico-financeira e técnica, uma vez que tais exigências poderiam restringir a competitividade, o que não se justifica considerando o baixo valor da contratação.

Por fim, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5. Levantamento de Mercado

Para a realização do levantamento de preços, foram observadas as diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que orienta a elaboração de estimativas de preços para contratações públicas.

Em razão da quantidade limitada de registros de aquisições de determinados itens no **Portal Compras.gov.br**, optou-se por complementar a pesquisa com cotações junto a fornecedores locais e de outras regiões em sites de fornecedores. Tal medida visa assegurar maior aderência do preço estimado à realidade do mercado, promovendo melhor formação do valor de referência.

Todos os dados utilizados para a composição do valor estimado final encontram-se devidamente registrados na Pesquisa de Preços nº 02/2026, disponível no Portal Compras.gov.br.

Além disso, foi realizada pesquisa junto a fornecedores dos itens a serem adquiridos. No entanto, alguns fornecedores, apesar de se comprometerem a fornecer orçamento e enviar as informações para o e-mail indicado, não cumpriram o prazo. Dessa forma, optou-se também pela consulta a sítios eletrônicos especializados e outras fontes confiáveis, garantindo a obtenção de informações suficientes para a estimativa de preços da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação, por meio de dispensa de licitação, de fornecedor(es) para aquisição de brindes e presentes institucionais destinados à utilização em eventos oficiais, reuniões institucionais, encontros, fóruns e visitas técnicas com a participação da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal.

A contratação contempla a aquisição de vasos marajoaras artesanais em cerâmica, bombons regionais e quadro decorativo com cocar, itens selecionados em razão de sua representatividade cultural e adequação ao contexto institucional, contribuindo para o fortalecimento da identidade amazônica e para a promoção da imagem institucional do órgão.

Os bens serão entregues no edifício da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, localizado na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66053-260, em remessas parceladas e sob demanda, ao longo do exercício de 2026, conforme quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Em razão da natureza da contratação, o fornecimento dos itens será realizado sob demanda, ao longo do período de vigência contratual, estimado em 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Receita Federal do Brasil.

O preço unitário dos produtos permanecerá fixo durante toda a vigência contratual, devendo tal condição constar expressamente como cláusula contratual, de modo a assegurar previsibilidade orçamentária e economicidade à Administração.

O instrumento convocatório e o futuro contrato estabelecerão, de forma objetiva, os quantitativos mínimos por solicitação, bem como os prazos máximos para entrega, os quais deverão ser rigorosamente observados pelas partes, assegurando o adequado atendimento às demandas institucionais e a regular execução contratual.

Essas condições visam garantir a continuidade do fornecimento, a padronização dos produtos e a mitigação de riscos relacionados a atrasos, variações indevidas de preços ou fornecimento em desacordo com o planejamento.

Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, passíveis de definição objetiva, observados os princípios da economicidade, da padronização, do interesse público e da adequada representação institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos a serem contratados está diretamente relacionada à necessidade de apoio às atividades de representação institucional, cerimonial e de relacionamento interinstitucional da Receita Federal do Brasil, contribuindo para a adequada condução de compromissos oficiais e para a padronização da comunicação institucional, em consonância com a imagem, a relevância e o papel estratégico do órgão como entidade permanente do Estado brasileiro, responsável pela administração tributária e aduaneira.

Para fins de dimensionamento da demanda, foram consideradas as agendas institucionais previstas para o exercício de 2026, bem como a média de participação da Receita Federal do Brasil em eventos e reuniões institucionais relevantes realizadas no exercício de 2025. Nesse contexto, destacam-se compromissos de projeção nacional e internacional, tais como aqueles vinculados à Organização Mundial das Alfândegas (World Customs Organization – OMA), ao Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais, sob a égide da OCDE, aos blocos econômicos do Mercosul e do BRICS, além de negociações bilaterais e visitas de delegações estrangeiras.

Com base nesses parâmetros, a Equipe de Planejamento definiu os quantitativos a serem contratados de forma compatível com a demanda institucional identificada, observados os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público. Os itens e respectivas quantidades encontram-se detalhados em tabela específica apresentada a seguir, a qual consolida as informações necessárias ao adequado planejamento e à transparência da contratação.





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Vaso Marajoara Artesanal - Confeccionado em cerâmica (Marajoara, pintura policroma (vermelho, branco, preto) e apliques em relevo, típica produzido pelos povos da Ilha de Marajó/PA, com altura entre 10cm e 15cm, acabamento tradicional marajoara, com grafismos característicos, pintura e aplicação de verniz protetor. Cada unidade deverá ser individualmente embalada em plástico transparente liso apropriado, contendo laço de cetim liso na cor azul PANTONE 281 ou próxima a esta cor.	UND	500
2	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Cupuaçu , embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g.	UND	1000
3	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Castanha-do-Pará , embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g	UND	1000
4	Cocar têxtil medindo 38X38cm, emoldurado em caixa de madeira ecológica de reflorestamento tratada escura com fundo em PVC escuro, visor em vidro antirreflexo, com gancho para pendurar e identificação interna com placa personalizada com o nome da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (SRRF02)	UND	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.965,00

Foram priorizadas consultas aos sistemas oficiais do governo e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §1º, da IN SE-GES/ME nº 65/202 1. Entretanto, os resultados obtidos na base de dados do portal Compras.gov.br não indicaram a quantidade necessária nem as especificações dos objetos pretendidos. Diante disso, a pesquisa de preços foi complementada com orçamentos fornecidos por fornecedores locais, bem como com levantamento realizado em sites de empresas que comercializam os produtos desejados.

Os resultados dessa pesquisa encontram-se formalizados no relatório da Pesquisa de Preços nº 02/2026, disponível no portal Compras.gov.br, conforme demonstrado na tabela abaixo:

IMAGEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	1	Vaso Marajoara Artesanal - Confeccionado em cerâmica (Marajoara, pintura policroma (vermelho, branco, preto) e apliques em relevo, típica produzido pelos povos da Ilha de Marajó/PA, com altura entre 10cm e 15cm, acabamento tradicional marajoara, com grafismos característicos, pintura e aplicação de verniz protetor. Cada unidade deverá ser individualmente embalada em plástico transparente liso apropriado, contendo laço de cetim liso na cor azul PANTONE 281 ou próxima a esta cor.	630989	UND	500	R\$ 40,81	R\$ 20.405,00
	2	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Cupuaçu , embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g.	474370	UND	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
	3	Bombons/Doces tipo Bala Mastigável de Castanha-do-Pará , embalado com plástico transparente liso, próprio para alimentos, com identificação de sabor. Os bombons devem ser entregues, acondicionados em saquinho de juta com 06 unidades. Cada bombom deverá conter no mínimo 10g	474370	UND	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
	4	Cocar têxtil medindo 38X38cm, emoldurado em caixa de madeira ecológica de reflorestamento tratada escura com fundo em PVC escuro, visor em vidro antirreflexo, com gancho para pendurar e identificação interna com placa personalizada com o nome da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal - SRRF02 * (especificação da plaqueta abaixo)	601796	UND	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00

Total: R\$ 60.965,00

* Para o Item 4, deverá ser prevista a fixação de uma placa de identificação na parte interna do quadro, contendo a inscrição "Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal", acompanhada com imagem da logomarca da Receita Federal do Brasil, aplicada na face frontal, conforme modelo ilustrativo apresentado:



* Especificação cor: AZUL PANTONE 281

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo parcelamento do objeto, uma vez que este se mostra divisível, técnica e economicamente viável, sem prejuízo à economia de escala.

A contratação contempla itens de naturezas distintas — vasos, bombons de cupuaçu, bombons de castanha-do-pará e quadro com cocar — os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a qualidade ou os resultados pretendidos. O parcelamento reflete o funcionamento do mercado fornecedor, cujos agentes atuam, em regra, de forma especializada por tipo de produto.

Essa forma de contratação possibilita o maior aproveitamento do mercado, amplia a competitividade e aumenta o número de potenciais fornecedores na futura dispensa eletrônica, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes vinculadas à presente contratação, uma vez que o objeto possui autonomia funcional e pode ser executado de forma independente, não dependendo da celebração ou execução de outros contratos para o atingimento de seus objetivos.

Registra-se, entretanto, a existência de contratações correlatas pretéritas, realizadas no segundo semestre do exercício de 2025, destinadas à aquisição de brindes institucionais de natureza semelhante. Naquela oportunidade, os objetos foram contratados de forma segregada, sendo um processo voltado à aquisição de bombons regionais e vasos artesanais e outro destinado à aquisição de quadro decorativo com cocar.

A presente contratação, contudo, foi estruturada de forma consolidada e planejada, com divisão do objeto em itens distintos, visando racionalizar o planejamento das aquisições, ampliar a competitividade, adequar-se às práticas do mercado e atender de maneira mais eficiente às necessidades institucionais previstas para o exercício de 2026, não havendo sobreposição de objetos nem risco de duplicidade contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a aquisição de brindes e presentes institucionais para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 está **alinhada ao planejamento institucional**, atendendo às necessidades permanentes relacionadas à realização de eventos, ações de comunicação, relacionamento interinstitucional e representação oficial. A contratação contribui para a padronização da comunicação institucional, o fortalecimento da identidade visual e a adequada condução de compromissos oficiais, em consonância com os instrumentos de governança e planejamento adotados pela Administração.

A presente contratação encontra-se **em conformidade com o Plano de Contratações Anual**, devidamente registrado e disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

ID PCA PNCP: 00394460000141-0-000007/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: .30/04/2025

LOCAL: Belém/PA

ID DO ITEM NO PCA: 65

CLASSE/GRUPO: 9999 – ITENS DIVERSOS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.965,00

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 170217-46/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade fortalecer a atuação institucional da Receita Federal do Brasil em eventos, encontros e fóruns de relevância nacional e internacional, contribuindo para o adequado posicionamento institucional do órgão e para o fortalecimento de sua imagem perante autoridades, delegações estrangeiras e parceiros institucionais.

A disponibilização de brindes institucionais representativos da Região Norte, como vasos marajoaras artesanais, bombons regionais de cupuaçu e castanha-do-pará e quadros decorativos com cocar, promove a valorização da identidade amazônica, do artesanato e da produção local, reforçando a imagem do Brasil como país culturalmente diverso e comprometido com suas tradições.

Como benefício indireto, a contratação contribui para o estreitamento das relações institucionais e para a padronização das ações de representação e comunicação institucional, assegurando maior eficiência, planejamento e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, não será necessária capacitação adicional de servidores, uma vez que o recebimento, a conferência e o ateste dos materiais serão realizados por servidores da própria SRRF02, com atribuições compatíveis com essas atividades.

Caberá à Chefia da Seção de Contratos designar os responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, pela verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e pelo ateste da respectiva nota fiscal.

A empresa contratada indicará representante para atuar junto à Administração, prestando os esclarecimentos e o suporte necessários até o recebimento definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, o fornecimento sob demanda e a ausência de processos produtivos sob responsabilidade direta da Administração.

Ainda assim, a contratação observará as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, especialmente aquelas relativas à aquisição de alimentos, conforme orientações constantes das páginas 128 a 134, bem como os princípios e objetivos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável (PLS) da Receita Federal do Brasil.

Como medida de mitigação e de promoção da sustentabilidade, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos e logísticos, tais como a racionalização do uso de insumos, a redução de embalagens e resíduos, o acondicionamento adequado dos produtos e a utilização de meios de transporte que minimizem impactos ambientais.

Adicionalmente, quando aplicável, deverá ser observada a utilização de materiais provenientes de fontes sustentáveis, especialmente no que se refere à madeira empregada na confecção dos quadros decorativos, que

deverá ser oriunda de reflorestamento ou de manejo florestal sustentável, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto desta contratação é caracterizado como comum. A partir das informações apresentadas, com destaque para a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera a contratação como uma medida viável para atender de maneira eficaz às necessidades e interesses da Receita Federal do Brasil.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 15:12:50.